

**DECRETO Nº 019/2013, 15 de março de 2013**

**EMENTA:** Decreta ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o expediente do dia 19 de março de 2013 na forma que indica e adota outras providências

**CONSIDERANDO** a conveniência e os interesses da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o dia 19 (dezenove) de março é dedicado ao Padroeiro do Estado do Ceará – São José;

**A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no expediente do dia 19 de março de 2013, para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beberibe.

**Parágrafo Único** – Excetuam-se os servidores considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como serviço de saúde, incluindo as unidades hospitalares, arrecadação, transporte e limpeza urbana, incumbindo aos secretários das respectivas pastas a tomarem as necessárias providências para sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.

**Art. 3º** O expediente voltará a sua plena normalidade no dia 20 de março (quarta-feira), às 07:30 (sete e trinta) horas.

**Art. 4º** Fica ressalvada a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto, para atendimento de eventual necessidade administrativa.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 05/02/13.

  
**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
Prefeita Municipal